



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1689B

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba

CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba

CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1689B

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.870 - DE 31 DE OUTUBRO DE 2.025

(Republicação para correção de sobrenome...)

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E FISCAIS DE CONTRATAÇÃO, CONFORME REGULAMENTA O DECRETO Nº 4.429, DE 15/08/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, e XXX, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município ...

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os servidores públicos, do quadro de pessoal permanente: Leonardo Santos de Lima e Jéssica Santos da Silva, para o exercício da função pública de Agentes de Contratação, nas licitações que envolvam bens ou serviços comuns e especiais, na forma prevista pelos arts. 3º, 5º e 13, do Decreto municipal nº 4.324, de 03/03/2023, conforme estabelece o art. 8º, § 2º, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Único - Os servidores passarão a compor o Inc. I, do art. 1º, do Decreto nº 4.429, de 15 de agosto de 2.023.

Art. 2º. Fica a servidora pública, do quadro de pessoal permanente: Eliomar Aparecida Freitas de Lima, designada como membro efetivo da Comissão de Contratação, nas licitações que envolvam bens ou serviços comuns e especiais, na forma prevista pelos arts. 3º, 5º e 13, do Decreto municipal nº 4.324, de 03/03/2023, conforme estabelecem, respectivamente, os arts. 7º e 8º, § 2º, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Único - A servidora passará a compor o Inc. II, do art. 1º, do Decreto nº 4.429, de 15 de agosto de 2.023.

Art. 3º. Fica revogada, em todos os seus termos e efeitos, a designação de Jéssica Santos da Silva do exercício da função pública de membro da Comissão de Contratação, através da alínea "c", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 4.429, de 15/08/2023.

Art. 4º. Fica revogada, em todos os seus termos e efeitos, a designação de Leonardo Santos de Lima do exercício da função pública de membro da Comissão de

Contratação, através do Art. 1º, do Decreto nº 4.789, de 20/05/2025.

Art. 5º. Ficam designados como Fiscais de Contratação, em caráter especial para cada órgão municipal, a fim de que atuem, direta e pessoalmente, com os respectivos contratos de compras de bens e de serviços comuns ou de obras e serviços de engenharia, os empregados públicos de provimento efetivo do quadro de pessoal permanente da Administração Municipal, desde que atendam aos requisitos do Decreto nº 4.429, de 15/08/2023, a seguir identificados:

1. Igor Henrique Rocha - Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos

2. Eduardo Viana Correa - Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 3 de novembro de 2025.

Art. 7º. Ficam revogadas todas disposições em contrário.

Guariba, 31 de outubro de 2.025.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Depto. de Gestão Pública